



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

LEI Nº 01357/2022, de 24 de maio de 2022.

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir
Créditos Especiais, no valor de R\$
63.500,00 e, dá outras providências.”**

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte **Lei**:

Art.1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais, no valor de R\$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais), sob códigos e especificações a seguir:

1012200162.039 – Manut. Ativ. Secr. Municipal da Saúde
3.3.90.30.00.08.01 – MATERIAL DE CONSUMO – REC 4050 R\$
3.500,00

1030100161.012 – Material Permanente para Unidade Municipal de Saúde
4.4.90.52.00.08.01 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE REC.4011 R\$ 60.000,00
TOTAL R\$ 63.500,00

Art.2º) Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, o valor de R\$ 30.000,00 rec. 4011, referente repasse do Governo Estadual, conforme Portaria nº 635/2021, do Programa Rede Bem Cuidar RS (RBC/RS), o valor de R\$ 30.000,00 parte do Superávit Financeiro vinculado, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021, e o valor de R\$ 3.500,00 do repasse do Recurso 4050 – Programa Farmácia Cuidar Mais.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário em especial a Lei nº1.355 de 18 de maio de 2022.

Art.4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO
BAIXO, aos 24 dias do mês de maio de 2022.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração